



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PÁDUA EXTINTORES EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PÁDUA EXTINTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.130.253/0001-69, com sede na Rua 1, nº 289, QD 8, Lt. 32, Vila Concordia, Goiânia/GO, CEP: 74.770-405 neste ato representada **WANESSA MIGUEL DE PÁDUA**, brasileira, comerciante, portador de RG nº 5536924 2ª via SSP/GO, e CPF/MF nº 039.808.971-09, residente e domiciliada à rua Couto Magalhães, s/n, Qd. 06, Lt. 14, Casa 1, Jardim das Aroeiras, CEP 74.770-450, Goiânia/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o **Processo Administrativo nº 202100005008153**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021, cujo objeto é a aquisição e recarga de extintores, aquisição de piso e de placas fotoluminescentes, e testes hidrostáticos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Estaduais nº 9.666/2020, nº 7.466/11 e nº 7.600/12, estando as partes sujeitas aos preceitos dessas Leis e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 044/2021 nos seguintes pontos:

- a)** prorrogação da vigência dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 23 do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11/08/2022 e 10/08/2023;
- b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 044/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO”

2.1. Prestação de serviço de recarga de extintores e teste hidrostático, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Un. | Valor Total |
|--------------|---|-------------------|----------------------|------------------|--------------------|
| 3 | Recarga extintor Pó ABC 6Kg | 27 | Serv. | R\$ 25,00 | R\$ 675,00 |
| 4 | Recarga extintor Pó ABC 4Kg | 1 | Serv. | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 |
| 5 | Recarga extintor Pó BC 6Kg | 7 | Serv. | R\$ 20,00 | R\$ 140,00 |
| 6 | Recarga extintor Pó BC 4Kg | 1 | Serv. | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 7 | Recarga extintor CO2 6Kg | 84 | Serv. | R\$ 60,00 | R\$ 5.040,00 |
| 8 | Recarga extintor Água Pressurizada 10 l | 28 | Serv. | R\$ 20,00 | R\$ 560,00 |
| 9 | Recarga extintor PQS 4Kg | 47 | Serv. | R\$ 20,00 | R\$ 940,00 |
| 10 | Recarga extintor PQS 6Kg | 91 | Serv. | R\$ 20,00 | R\$ 1.820,00 |
| 11 | Recarga extintor CO2 4Kg | 8 | Serv. | R\$ 50,00 | R\$ 400,00 |
| 12 | Recarga extintor PQS ABC 6Kg | 15 | Serv. | R\$ 25,00 | R\$ 375,00 |
| 23 | Teste Hidrostático | 26 | Serv. | R\$ 5,00 | R\$ 130,00 |
| TOTAL | | | R\$ 10.125,00 | | |

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 044/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO”

4.1. O valor total para esta contratação, no período de 12 (doze) meses passa de R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original nº 044/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, cujo valor total é de **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.4200.4243.03, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00147, de 09/08/2022, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.”

CLÁUSULA QUINTA

Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original nº 044/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”

11.1. O prazo de vigência do Contrato nº 039/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 10/08/2022 e 09/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 044/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 044/2021 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

WANESSA MIGUEL DE PÁDUA
Pádua Extintores Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 09 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Miguel de Pádua, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 09/08/2022, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032552536** e o código CRC **FFDE92C6**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 202100005008153



SEI 000032552536